



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017



Sobral - Ceará, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX, Nº 1997 - Edição Suplementar

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN01/2025 - SEPLAG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 620.919,00 (seiscentos e vinte mil e novecentos e dezenove reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.35.00.1.500.0000.00; 11.01.04.122.0500.2.437.3.3.90.35.00.1.500.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 07.01.10.122.0500.2.570.3.3.90.35.00.1.500.1002.00; 28.01.04.122.0500.2.459.3.3.90.35.00.1.500.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.35.00.1.500.0000.02; 24.01.04.122.0500.2.447.3.3.90.35.00.1.500.0000.00; 27.01.04.122.0500.2.455.3.3.90.35.00.1.500.0000.00; 04.01.04.122.0500.2.423.3.3.90.35.00.1.500.0000.00. Sobral - CE, 30 de Janeiro de 2025. FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN02/2025 - SEPLAG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 29.01.04.122.0500.2500.33903500.1500000000; 11.01.04.122.0500.2437.33903500.1500000000; 06.01.12.368.0487.2557.33903900.1500100100; 07.01.10.122.0500.2570.33903500.1500100200; 28.01.04.122.0500.2459.33903500.1500000000; 23.01.04.122.0500.2523.33903500.1500000002; 24.01.04.122.0500.2447.33903500.1500000000; 27.01.04.122.0500.2455.33903500.1500000000; 04.01.04.122.0500.2423.33903500.1500000000. Sobral - CE, 30 de Janeiro de 2025. FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SEPLAG - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 133.736,40 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.35.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento - Ordenador de Despesa da SEPLAG. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.1 - SEPLAG - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.35.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento - Ordenador de Despesa da SEPLAG. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SEFIN - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG.



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão

Marinho Júnior Cavalcante
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município

Tiago Ramos Vieira
Secretário da Cultura e Turismo

Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças

Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura

Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde

José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Trânsito e Transporte

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 38.210,40 (Trinta e oito mil duzentos e dez reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.0500.2.437.3.3.90.3500.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2025/05 - SEFIN - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.0500.2.437.3.3.90.3500.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Junior - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Municipal de Educação. CONTRATADA: Bonfim - Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 114.631,20 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.39.00.1.500.100.100. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal da Educação. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Bonfim de Almeida Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2025/06 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Municipal de Educação. CONTRATADA: Meritus Consultoria e Controladoria Governamental S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de

26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.39.00.1.500.100.100. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Ordenadora de Despesa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 38.210,40 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04. 01. 04. 122. 0500. 2. 423. 3. 3. 90. 35. 00. 1. 500. 0000. 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Mário Cunha Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria da Segurança Cidadã. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.2 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0500.2.423.3.3.90.35.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Mário Cunha Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria da Segurança Cidadã. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SEUMA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 38.210,40 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24. 01. 04. 122. 0500. 2. 447. 33903500. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Evysdanna Gomes de Paula - Ordenadora de Despesa da SEUMA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.3 - SEUMA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. CONTRATADA: Meritus Consultoria e Controladoria Governamental S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.01.04.122.0500.2.447.33903500.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Evysdanna Gomes de Paula - Ordenadora de Despesa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA

IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 47.763,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0500.2.455.33903500.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Ordenadora de Despesa da SESEP. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.4 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: Meritus Consultoria e Controladoria Governamental S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.122.0500.2.455.33903500.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Ordenadora de Despesa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 114.631,20 (Cento e quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500.2.570.3.3.90.35.00.1.500.1002.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Francisco Meykel Amâncio Gomes - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.9 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Meritus Consultoria e Controladoria Governamental S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 002/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea “c”, Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500.2.570.3.3.90.35.00.1.500.1002.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes - Ordenador de Despesa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Everardo Lopes Matias - Sócio Titular.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 47.763,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.04.122.0500.2523.33903500.1500000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2025/07 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea "c", Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.04.122.0500.2523.33903500.1500000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SR. ANTÔNIO EVERARDO LOPES MATIAS - Sócio Titular.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - SEINFRA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P368595/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 22.503.041/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 01/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 74 inciso III, alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 1º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 47.763,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903500. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SR. José Bonfim de Almeida Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.8 - SEINFRA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P369006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.282.559/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SOBRAL - CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 02/2025 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, inciso III, alínea "c", Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213, de 26/07/2023 e Art. 2º da Lei Federal 14.039, de 17/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.122.0500.2459.33903500.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SR. ANTÔNIO EVERARDO LOPES MATIAS Sócio Titular.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL